



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 381 DE 31 DE AGOSTO DE 1984.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

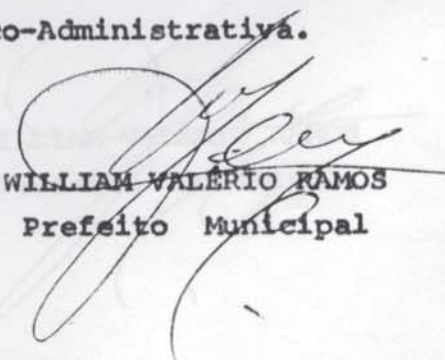
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio, para efeito de construção de ponte (s) metálica (s), sobre Rio e Córregos deste município, ligando entre si ruas e ou avenidas, no qual o Departamento participará, fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, telas para os gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente ou através de terceiros, o objetivo mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo Convênio, a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além das fixadas no referido instrumento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 31 de Agosto de 1984 - 20º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

* Publicada no quadro de editais na mesma data.